SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0994

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Sra. **DENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° 052.325.584-55, no valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, cujo objeto consiste na contratação de profissional para desenvolver capacitação objetiva para as equipes do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social nos dias 21 e 22 de março de 2019, nos termos do art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 976/2019 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 14 de março de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:4C97C058

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da **EMPRESA TURMA DO BIRIBINHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.070.210/0001-07, no valor global de R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), que tem como objeto a realização de apresentações artísticas circenses, oficinas e palestras sobre o circo para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca no ano de 2019, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 15 de março de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:469C53DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA – ACTNA**, inscrita no CNPJ n° 17.819.240/0001-15, no valor global de **R$ 83.850,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, cujo objeto consiste no copatrocínio ao Projeto Cultura na Praça, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 1032/2019 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 15 de março de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:74A58D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 2030/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, ASSOCIAÇÃO CULTURA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA (ACTNA), CNPJ N° 17.819.240/0001-15.

DO OBJETO: COPATROCÍNIO AO PROJETO "CULTURA NA PRAÇA".

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.1400.1062 – APOIO, FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.41.0010 – CONTRIBUIÇÕES.

DO VALOR: 83.850,00 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SE INICIARÁ DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, VIGORANDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; AFRÍSIO ACÁCIO, CPF Nº 216.047.204-25 P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:A74BBB2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018

ALTERA O CAPÍTULO 25, ITEM 2 DO EDITAL N. 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO.

Considerando o poder normativo da Administração Pública, assim como o poder-dever de correção dos atos administrativos.
Considerando o art. 37 da Constituição Federal de 1988.
O Município de Belo Monte/AL, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica local, RETIFICA o Capítulo 25, item 02 do Edital n. 01/2018:

Onde se lê:

"O (a) candidato (a) nomeado (a) será avisado (a) por telegrama, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo legal permitirá à Prefeitura de Belo Monte declará-lo (a) desistente e convocar o (a) próximo (a) classificado (a). "

Leia-se:

"O (a) candidato (a) nomeado (a) será avisado (a) por publicação em diário oficial, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo legal permitirá à Prefeitura de Belo Monte declará-lo (a) desistente e convocar o (a) próximo (a) classificado (a). "

Belo Monte/AL, 13 de março de 2019

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:995D6A70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº IL-002/2019
DESPACHO DO PREFEITO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Cultura portanto, RATIFICO, na forma do Caput do art. 26 da Li 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, III, da lei de Licitações, a fim de comemorar as festividades da tradicional festa de São José do Distrito Teixeira, município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, que se realizará no próximo dia 16 de março do corrente exercício, com atração artística APROVADOS DO FORRÓ E FORRO MASTER em praça pública, considerando que se trata de profissionais do setor artístico, consagrados pela especializada e pela opinião pública. AUTORIZO a contratação da empresa G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (Cinco) dias, como condição eficácia dos atos.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL

INEXIGIBILIDADE Nº IL-002/2019
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo de Inexigibilidade de Licitação, que culminou pela **Contratação Direta de Serviços Especializados,** sendo esta inexigível consoante o art. 25, inciso III, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26**, estabelecida no Loteamento Karina, 33, Paripueira, Estado de Alagoas, para Apresentação da Atração Artística: **APROVADOS DO FORRO E FORRO MASTER**, alusiva as festividades da tradicional festa de São José no Distrito Teixeira, município de Cacimbinhas (AL), conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019: O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** alusiva a apresentação artística, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 25, III da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 15 de março de 2018

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:A74FEEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 03/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional e tempo de contribuição, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal c/c art. 31 da Lei Municipal nº 439/2013 a servidora/segurada **MARIA DE FATIMA DE SOUZA DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 09, inscrito no CPF nº 576.826.314-49 e portador do RG nº 811.698 SSP/AL.

Art. 2o – Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 017/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1 de agosto de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 15 de março de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

AILTON SILVA DOS SANTOS
Gerente Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:DEB8A4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 04/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal c/c o Art. __ da Lei Municipal nº 439/2013 à servidora **Maria Sônia Araújo de Farias**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 158, inscrita no CPF nº 635.986.655-87 e portadora do RG nº 814.889 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, e sem paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 002/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 15 de março de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e do IMPREC em 31/07/2018.

AILTON SILVA DOS SANTOS
Gerente Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:03AA5C53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 757/2019 – DISPENSA DE N° 2802/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2802/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Serviço e Fornecimento em favor da pessoa física Sra. RAFAELA GOMES DOS SANTOS, C.P.F sob o nº 042.383.314-60, no valor R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), referente a contratação de instrutora para curso, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 01 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:3BA80D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 758/2019 – DISPENSA DE N° 2802/2019-003

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2802/2019-003 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Serviço e Fornecimento em favor da pessoa física Sra. VITÓRIA PAIXÃO DA SILVA, C.P.F sob o nº 075.404.454-83, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a contratação de palestrante, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 01 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:FAB6B64C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 759/2019 – DISPENSA DE N° 2802/2019-004

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2802/2019-004 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Serviço e Fornecimento em favor da pessoa física Sra. ELUZENITA CHAGAS COSTA, C.P.F sob o nº 259.220.094-00, no valor R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), referente a contratação de instrutora para curso, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 01 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:40A476BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 760/2019 – DISPENSA DE N° 0103/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0103/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Serviço e Fornecimento em favor da empresa COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA E COSMETICOS GINSENG LTDA, C.N.P.J sob o nº 26.842.846/0006-77, no valor R$ 500,50 (quinhentos reais e cinquenta centavos), referente a fornecimento de kits com sabonetes e hidratantes, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 08 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:34E2D284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 829/2019 – DISPENSA DE N° 0703/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0703/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Serviço e Fornecimento em favor da empresa ASSOCIACAO PARA O BEM ESTAR SOCIAL E CULTURAL - ABESC, C.N.P.J sob o nº 10.643.407/0001-90, no valor R$ 700,00 (setecentos reais), referente a fornecimento de 50 (cinquenta) nécessaire bordadas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 08 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:92B4AED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3145/2018 – DISPENSA DE N° 0803/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0803/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da pessoa jurídica COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTORES DE POLPAS E BOLOS DOS MORADORES DO CONJUNTO OLIVAL TENORIO COSTA - CPPBCOT, C.N.P.J sob o nº 32.284.781/0001-80, no valor global R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta e seis reais), referente a fornecimento de polpas de frutas, bolos e tortas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 11 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:6BDF0344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 903/2019 – DISPENSA DE N° 1103/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1103/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da empresa COMERCIAL ALAGOANA DE FERRO LTDA, C.N.P.J sob o nº 02.914.577/0001-34, no valor R$ 7.001,20 (sete mil e um reais e vinte centavos), referente a fornecimento de materiais de serralharia, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 11 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:20BEDB87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 812/2019 – DISPENSA DE N° 0103/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0103/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da empresa A PEQUENINA EIRELI - EPP, C.N.P.J sob o nº 05.841.177/0001-34, no valor R$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais), referente ao fornecimento de kits multimídia, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 08 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B4A02B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 837/2019 – INEXIGIBILIDADE DE N° 008/2019

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 008/2019 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** C.N.P.J./M.F. sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor global R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), referente a Solicitação de Inscrição no Curso de Gestão do Patrimônio Público das Servidoras Maria Jaslliny de Araújo e Luana Gessany da Silva Santos, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 01 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F825C8C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 364/2019 – DISPENSA DE N° 0803/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0803/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da pessoa jurídica ALUISIO LUIS DOS SANTOS - EPP, C.N.P.J sob o nº 05.042.855/0001-07, no valor global R$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais), referente a fornecimento de sementes de grãos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 12 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E6BB3744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 777/2019 – DISPENSA DE N° 1103/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1103/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor da empresa PROTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME, C.N.P.J sob o nº 07.802.434/0001-54, no valor R$ 1.148,16 (um mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao Conserto da máquina reveladora de filmes de raios X da UMSAM, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 12 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D05D4637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 559/2019 – DISPENSA DE N° 1103/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1103/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a pessoa física em favor da Sra. IRANE KARLLA BISPO DE ARAUJO RODRIGUES, C.P.F. nº 926.899.494-15, no valor R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), referente a contratação de arquiteta para elaboração de projeto arquitetônico para construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde Mental – CAPS I, sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 12 de Março de 2019.

JAMES ALAN CAVALCANTE MATIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:066E3571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A. Nº. 001.1103.559/2019-DISP. – CONTRATADA: **IRANE KARLLA BISPO DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 926.899.494-15, – Será efetuado um valor Global de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de arquiteto para elaboração de projeto arquitetônico de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde Mental – CAPS I. Signatários: James Alan Cavalcante Matias e Irane Karlla Bispo De Araujo Rodrigues.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:03534801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 643/2019, 644/2109, 649/2019, 652/2019, 654/2019, 656/2019, 657/2019, 659/2019, 660/2019, 661/2019, 662/2019, 663/2019– DISPENSA DE N° 2502/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2502/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Serviço e Fornecimento em favor da empresa POLIANA DE ALMEIDA PEREIRA SAMPAIO PAPS, C.N.P.J sob o nº 07.659.446/0001-71, no valor global de R$ 2.576,47 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente a fornecimento de medicamentos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
.
Campo Alegre, 26 de Fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:85E31C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 673/2019 – DISPENSA DE N° 2502/2019-013

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2502/2019-013 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa A. F. QUEIROZ T. CORDEIRO, C.N.P.J Nº 10.762.950/0001-07, no valor R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), referente a referente a aquisição de essências e álcool de cereais, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 26 de Fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:89F87B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 761/2019 – DISPENSA DE N° 2602/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2602/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a pessoa física em favor do Sr. THYAGO ARAUJO BEZERRA, C.P.F. nº 095.905.684-08, no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a contratação de arquiteto para elaboração de projeto arquitetônico de um centro cultural situado no Distrito de Luziápolis no Municípiode Campo Alegre, sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D3F777B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 560/2019 – DISPENSA DE N° 2602/2019-003

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2602/2019-003 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a pessoa física em favor do Sr. GEORGE DOMINGOS DA SILVA FILHO, C.P.F. nº 075.921.724-61, no valor R$ 4.344,76 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a contratação de arquiteto para elaboração de projeto de reforma da Escola Monsenhor Hildebrando Verissimo Guimarães no Município de Campo Alegre, sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B5FE5AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A. Nº. 001.2602.560/2019-DISP. – CONTRATADO: **GEORGE DOMINGOS DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 075.921.724-61, – O valor para o serviço contratado é de R$ 4.344,76 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de arquiteto para elaboração de projeto arquitetônico

de reforma da Escola Monsenhor Hildebrando Verissimo Guimarães no Município de Campo Alegre/AL. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e George Domingos Da Silva Filho.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E8DD5337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A. Nº. 001.2602.761/2019-DISP. – CONTRATADO: **THYAGO ARAUJO BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº 095.905.684-08, – O valor para o serviço contratado é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de arquiteto para elaboração de projeto arquitetônico de um centro cultural situado no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre/AL. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Thyago Araujo Bezerra.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:138A2DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 2101/2019-001 E 2101/2019-002

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna sem efeito através deste ato, a publicação da homologação e o cancelamento DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 2101/2019-001 E 2101/2019-002, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos manipulados, vez que a empresa ganhadora do certame (Farmácia Vieira Barbosa LTDA) informou a Central de Abastecimento Farmacêutico que estava impossibilitada de fornecer o objeto solicitado.

Campo Alegre/AL, 18 de Fevereiro de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:DC9B13B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 827/2019 – INEXIGIBILIDADE DE N° 009/2019

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 009/2019 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI-ME, C.N.P.J./M.F. sob o n° 12.771.109/0001-01**, no valor R$** 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao show artístico da banda Nadson o Ferinha, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 15 de Março de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E60FADD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.009.827/2019-INEX – CONTRATADA: DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.771.109/0001-01, – Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda Nadson o Ferinha, no dia 30 de março de 2019, no Povoado Chã da Imbiria, Município de Campo Alegre. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque Julio Cesar dos Reis Viana.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:DC291E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 581/2019 – DISPENSA DE N° 2102/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2102/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a pessoa física em favor do Sr. THYAGO ARAUJO BEZERRA, CPF: n° 095.905.684-08, no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a contratação de arquiteto para elaboração de projeto arquitetônico de um mercado público situado no distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre - AL, sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 25 de Fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:6E3F043F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A. Nº. 001.2102.581/2019-DISP. – CONTRATADO: **THYAGO ARAUJO BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº 095.905.684-08, O valor para o serviço contratado é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de arquiteto para elaboração de projeto arquitetônico de um mercado público situado no distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre - AL. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Thyago Araújo Bezerra **.**

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F7A88C5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 – TP I

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, com sede na Nelson Camilo, nº 137, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.634.219/0001-91, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELADIO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 281.012.004-87 e RG sob o nº 192338 SSP/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 004/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 210 (duzentos e dez) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 19 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 004/2017 - TP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Capela/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:4DB2DC44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 – TP II

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, com sede na Nelson Camilo, nº 137, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.634.219/0001-91, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELADIO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 281.012.004-87 e RG sob o nº 192338 SSP/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 004/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto o reajuste do valor do contrato originário, que tem como objetivo Reforma do Atelier João das Alagoas, em consonância a Clausula Terceira do Contrato Original e em especial ao Art. 57 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o aumento dos preços nas refinarias e consequentemente ao consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
O valor global do contrato originário que era de R$ 190.304,72 (cento e noventa mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos), passa a partir da assinatura deste termo aditivo para o valor de R$ 253.560,64 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o reajuste de 33,24% sobre o contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 004/2017 – TP II, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Capela/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:45F3FE9D

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – TP

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, com sede na PC da Matriz, n° 42, Centro, Dois Riachos/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.020.209/0001-78, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MURILO FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 070.498.594-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 002/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 03 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2017 - TP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Capela/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C48ADF97

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 – TP

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa TERC NORDESTE CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na Loteamento Alto da Boa Vista, n° 29, Centro, Satuba/AL, CEP 57.120-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 21.779.200/0001-64, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JURACI DOS SANTOS SILVA, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 070.364.405-03 e RG n° 2004622458 SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 004/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 150 (cento

e cinquenta) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 21 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 003/2017 - TP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Capela/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6A509C02

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 – TP II

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, com sede na Nelson Camilo, nº 137, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.634.219/0001-91, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELADIO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 281.012.004-87 e RG sob o nº 192338 SSP/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 004/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 120 (cento e vinte) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 21 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 004/2017 - TP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Capela/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0A0DADEB

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – TP

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, com sede na PC da Matriz, n° 42, Centro, Dois Riachos/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.020.209/0001-78, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MURILO FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 070.498.594-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 002/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 03 de junho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2017 - TP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Capela/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:9F72E30C

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – ARP

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA ME, com sede na Rua Durval Coelho Normande, n° 200, Farol, Maceió/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.671.983/0001-01, neste ato representada pela sua representante legal, a Senhora AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 009.574.394-40 e RG n° 1.736.049 SSP/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:
DA JUSTIFICATIVA
Justificamos o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a boa execução dos serviços e manutenção dos preços contratados, sem reajuste.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica modificada a cláusula Quinta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 12 (doze) meses, passando o contrato ter o prazo de vigência até 09 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:A6FD2278

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – IL

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa SENA BITAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Av. Deputado Humberto Mendes, n° 796, Sala 61, Ed. Wall Street Empresar, Poço, Maceió/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 22.937.109/0001-92, neste ato representada pela sua representante legal, a Senhora LÍDIA SUZANA DE SENA BITAR, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 048.130.384-76 e OAB/AL n° 7.875, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Inexigibilidade nº 001/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:
DA JUSTIFICATIVA
Justificamos o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a boa execução dos serviços e manutenção dos preços contratados, sem reajuste.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica modificada a cláusula Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 12 (doze) meses, passando o contrato ter o prazo de vigência até 04 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:797EBE9C

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – TP

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, com sede na PC da Matriz, n° 42, Centro, Dois Riachos/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.020.209/0001-78, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MURILO FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 070.498.594-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 002/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 06 de agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2017 - TP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Capela/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:31D63033

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 – TP

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPELA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa TERC NORDESTE CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na Loteamento Alto da Boa Vista, n° 29, Centro, Satuba/AL, CEP 57.120-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 21.779.200/0001-64, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JURACI DOS SANTOS SILVA, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 070.364.405-03 e RG n° 2004622458 SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 004/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 21 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 003/2017 - TP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Os contratantes elegem o foro da cidade de Capela/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Capela/AL
ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:87F537CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – DL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPELA, CNPJ 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: A S MOREIRA, CNPJ 07.639.999/0001-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do valor originário em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais) para o valor de R$ 249.989,35 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para Aquisição de Combustíveis (Dispensa de Licitação nº 001/2017), na parte da vigência do contrato, aditivado por 45 (quarenta e cinco) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 09 de abril de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Os demais termos do Contrato original permanecem inalterados.

Capela-AL, 23 de fevereiro de 2017.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:77B696E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 29 de março de 2019 às 10:00 hs. LOCAL: Rua Cel. João Bezerra, 67– Centro – Ibateguara-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA, ELETRÔNICOS E COZINHA)**. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 15 de março de 2019.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6E3E3A23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 19, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece as diretrizes e define os critérios e os sistemas de Avaliação de Desempenho do servidor em Estágio Probatório – ADEP, no âmbito da Administração Direta do Município de Inhapi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, Estado de alagoas, no uso das suas atribuições legais a que se refere a Lei Municipal nº 04/2013 – Estatuto dos Servidores Públicos, e suas posteriores alterações,

Decreta:
Art. 1º. As diretrizes, os critérios e os sistemas de Avaliação de Desempenho do servidor em Estágio Probatório – ADEP, no âmbito da Administração Direta do Município de Inhapi-AL fixados neste Decreto.

Parágrafo Único. Consideram-se equivalentes as expressões:

II- Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor em estágio Probatório,
III-Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

Capítulo I
DOS OBJETIVOS E DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 2º. São objetivos da Avaliação de Desempenho:

I - Aferir a aptidão do servidor para o exercício de cargo público, com a finalidade de complementar o processo de seleção iniciado com o concurso público;
II - Apurar o desempenho do servidor no exercício do cargo ocupado;
III - verificar a adaptação do servidor na administração pública, no órgão ou entidade de exercício e na carreira;
IV- Promover a adequação funcional do servidor;
V- Acompanhar o desenvolvimento profissional do servidor, especialmente quanto ao seu comprometimento com o órgão ou entidade de exercício, a bem do serviço público;
VI- Contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho é condição necessária para a aquisição da estabilidade.

Art. 4º. Ao servidor em estágio probatório é permitido o exercício de cargo em comissão e o afastamento para exercício de mandato eletivo, assim como serão concedidas as seguintes licenças:

I- Por motivo de doença em pessoa da família;
II- Para tratamento da própria saúde;
III-Para prestação do serviço militar;
IV- Para atividade política, nos termos da lei;
V- Licença maternidade e paternidade.

§ 1º. O estágio probatório fica suspenso durante as hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, sendo retomado a partir do seu término.

§ 2º. Durante as hipóteses previstas no inciso V deste artigo, até o término da licença será atribuída à avaliação pontuação relativa ao conceito "bom" de que trata o inciso II do art. 11 deste Decreto.

Art. 5º. O exercício do cargo em comissão suspende o estágio probatório se as atribuições comissionadas não forem relacionadas:

I- com as atribuições do cargo efetivo;
II- com a área de atuação do cargo efetivo.

Parágrafo único. Para a verificação da área de atuação do cargo efetivo observar-se-á a unidade de lotação do servidor no exercício do cargo efetivo.

Art. 6º. Nos casos em que houver suspensão do estágio probatório pelo exercício de cargo em comissão, a avaliação do servidor precederá a suspensão, relativamente, ao período que exerceu o cargo efetivo, sendo retomado o estágio, a partir do retorno ao cargo efetivo.

Parágrafo único. Na situação prevista neste artigo, retornando o servidor ao exercício do cargo efetivo serão somadas a nota anterior e a nota posterior à suspensão do estágio e realizada para obtenção da nota de uma avaliação semestral.

Art. 7º. A avaliação de Desempenho será aplicada:

I- ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo;
II- ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo que esteja no exercício do cargo em comissão:

a) com atribuições relacionadas ao seu cargo efetivo;
b) com atribuições relacionadas à área de atuação do cargo efetivo.

Parágrafo único. Para a verificação da área de atuação do cargo efetivo observar-se-á a unidade de lotação do servidor no exercício do cargo efetivo.

Art. 8º. No caso de remoção de servidor em estágio probatório, a Avaliação de Desempenho é feita pelo órgão da atual lotação do servidor, relativamente a cada período.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício, em que serão avaliados os seguintes critérios:

I-DISCIPLINA-compreensão e acatamento das orientações, instruções, recomendações superiores, críticas e cumprimento de leis, normas e regulamentos
II-ASSIDUIDADE –Comparecimento diário, a permanência no local de trabalho e a ocupação do tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo;
III- PRODUTIVIDADE – Considere o trabalho produzido pelo Servidor, avaliando a qualidade, a produtividade, o conhecimento, a formação profissional, o dinamismo e a iniciativa, a capacidade de organização e de executar os trabalhos de acordo com as atribuições do respectivo cargo, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação.
IV- PONTUALIDADE – Cumprimento do horário de trabalho dentro da jornada de trabalho;
V- RESPONSABILIDADE – Capacidade do Servidor em responder pelos compromissos no trabalho, a responsabilidade quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres de Servidor Público, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos.
VI- COOPERAÇÃO- Interesse em colaborar nas atividades da Secretaria Municipal que o Servidor (a) está lotado (a) e demais Secretarias.
VII- ÉTICA E RELACIONAMENTO HUMANO NO TRABALHO – Forma com que estabelece contato com as pessoas no ambiente de trabalho e público, bem como o comportamento ético na prática do serviço público obedecendo aos princípios fundamentais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Art. 10. Na Avaliação de Desempenho são adotados os seguintes conceitos:

I- Excelente: igual ou superior a 90 (noventa pontos) da pontuação máxima;
II- Bom: igual ou superior a 70(setenta pontos) pontuação máxima;
III- regular: igual ou superior a 50 (cinquenta pontos);
IV- Insatisfatório: inferior a 50(cinquenta pontos).

§ 1º. O resultado igual ou superior a 70 (setenta pontos) na Avaliação de Desempenho é considerado satisfatório para fins de aquisição da estabilidade.
§ 2º. O resultado obtido ao final do período de 03 (três) anos pelo servidor será atribuído em função da média aritmética dos pontos das avaliações.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Seção I
Da Composição

Art. 11. A Comissão de Avaliação de Desempenho é composta por 03 (três) membros fixos, dentre servidores efetivos e de nível superior de escolaridade, permitida a participação de 02 (dois) membros temporários, quando a natureza do caso assim o exigir.

§ 1º. O membro da Comissão de Avaliação não pode avaliar servidor que seja seu desafeto, cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

Art. 12. Os trabalhos da Comissão de Avaliação somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.

Art. 13. Os servidores designados para compor a Comissão de Avaliação somente poderão recusar o encargo por razões de foro íntimo, devidamente justificadas e analisadas pela Secretaria de Administração.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao membro da Comissão de Avaliação que solicitar seu desligamento.

Art. 14. Os membros da comissão serão renovados sempre que necessário.

Seção II
Das Competências da Comissão de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório

Art. 15. Compete à Comissão de Avaliação, precipuamente, a avaliação do desempenho do servidor, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e a emissão de parecer fundamentado que conclua pelo conceito de avaliação obtido pelo servidor, e ainda:

I- Analisar e opinar, com objetividade e imparcialidade sobre o desempenho do servidor;
II- Proceder às oitivas, acareações, investigações e todas as demais diligências que julgar necessário à instrução do processo de avaliação;
III- se entender conveniente, consultar a opinião de técnicos, peritos, assim como de deslocar ao local de trabalho do servidor avaliado;
IV- Se necessário, consultar servidores que conheçam efetivamente o trabalho desenvolvido pelo servidor avaliado;
V- Apurar o resultado de cada Avaliação de Desempenho e registrá-lo no Sistema de Recursos Humanos;
VI- Emitir parecer para fundamentar a decisão da autoridade homologadora acerca do pedido de reconsideração;
VII- Considerar, para fins de avaliação, todos os elementos constantes do processo de Avaliação de Desempenho do servidor avaliado;
VIII - acompanhar de maneira permanente todo o processo de avaliação, propondo e adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos da Avaliação de Desempenho;
IX - Orientar todos os demais participantes do processo avaliatório sobre os objetivos da Avaliação de Desempenho;
X- Permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo administrativo de Avaliação de Desempenho;
XI- encaminhar, para os devidos fins, à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, todos os documentos referentes ao seu processo de Avaliação de Desempenho;
XII- elaborar relatório ao final de cada período avaliatório contendo o resultado da avaliação de desempenho do servidor;
XIII- notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao pedido de reconsideração e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, quando da interposição de recurso hierárquico, todos os documentos referentes ao seu processo de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo estabelecido, para análise;
XIV- fornecer, mediante solicitação escrita à autoridade competente para análise dos recursos, todos os documentos referentes ao processo administrativo de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação;
XV- notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso hierárquico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo estabelecido para análise;
XVI- retificar o resultado da Avaliação de Desempenho do servidor que interpuser pedido de reconsideração ou que interpuser recurso hierárquico e tiver sua pontuação alterada;
XVII- notificar o servidor, por escrito, acerca do resultado de sua Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação pela autoridade competente;
XVIII- preparar e publicar os atos de homologação da Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de conclusão do período de registro do desempenho;
XIX- arquivar, em pasta ou base de dados individual, os documentos do processo administrativo de cada avaliação;
XX- exercer outras atribuições correlatas.

Seção III
Do Funcionamento da Comissão

Art. 16. As atividades da Comissão de Avaliação serão conduzidas com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou o exigido pelo interesse público.

§ 1º. Não haverá sigilo para o servidor avaliado ou seu representante, que terão direito à vista do processo de avaliação, na forma da lei.
§ 2º. As reuniões e oitivas terão caráter reservado.

Art. 17. As reuniões da Comissão de Avaliação são realizadas periodicamente a fim de obedecer aos prazos estabelecidos em lei e em regulamento e atender ao princípio da razoável duração do processo de avaliação e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 1º. Nas situações que forem necessárias as reuniões da Comissão de Avaliação são registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 2º. O servidor avaliado pode, de maneira fundamentada, requerer que a Comissão de Avaliação registre em ata as deliberações adotadas sobre sua avaliação.

Art. 18. Todos os atos e termos do processo de avaliação serão reduzidos a termo, constando a assinatura a última página e rubrica nas demais páginas, das pessoas que neles intervieram, devendo ser inutilizados os espaços em branco.

Art. 19. Quando a Comissão de Avaliação intimar como testemunha, servidor público, este não poderá eximir-se da obrigação de depor ou assinar como testemunho.

Art. 20. A Comissão de Avaliação pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse para o esclarecimento dos fatos, fazendo-o justificadamente, ou ainda quando:

I- Sejam notórios, confessados ou admitidos no processo como incontroversos;
de perito.
II- Em cujo favor milita presunção legal de existência ou veracidade;
III- a comprovação do fato não depender de conhecimento técnico

Art. 21. Os atos da Comissão de Avaliação realizar-se-ão em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão onde tem sede.

Art. 22. As cópias reprográficas dos documentos juntados ao processo de avaliação, quando apresentados os originais, deverão ser autenticados.

Art. 23. As atribuições e os poderes da Comissão de Avaliação, estabelecidos neste Decreto, são indeclináveis, indelegáveis e irretratáveis.

Art. 24. As decisões da Comissão de Avaliação são tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO
Seção I
Do processo de ADEP

Art. 25. O processo de Avaliação de Desempenho tem como parâmetro as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, devendo ser formalizado e instruído contendo, no mínimo:

I- Capa com número nome, matrícula, cargo, data de ingresso, órgão ou entidade de lotação e de exercício do servidor avaliado, contendo numeração e rubrica em todas as suas páginas;
II- Boletim de Avaliação de Desempenho o Estágio Probatório – BA, de que trata o Anexo único deste Decreto.

§ 1º. No boletim de avaliação consta espaço reservado à Comissão de Avaliação para emissão de Relatório em que se concluirá pelo resultado obtido pelo servidor em sua avaliação de desempenho.

§ 2º. O Boletim de Avaliação é preenchido pela chefia imediata do servidor e encaminhado à Comissão de Avaliação, nos prazos fixados neste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses de movimentação do servidor, de substituição de chefia ou de exercício de cargo em comissão nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 6º deste Decreto haverá emissão de Boletim de Avaliação, relativamente ao período avaliatório, bem como a devida atualização, sempre que necessário.

§ 4º. Na hipótese de recusa do servidor em assinar qualquer documento ou notificação do processo de Avaliação de Desempenho, a autoridade responsável registrará o fato e colherá a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

Seção II
Das competências da Chefia Imediata e da Unidade Central de Recursos Humanos

Art. 26. Compete à chefia imediata do servidor a ser avaliado, entre outras:

I- Inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho;
II- Avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor;
III- Preencher o Boletim de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão de Avaliação nos prazos fixados neste Decreto;
IV-Comparecer, sempre que convocado pela Comissão de Avaliação;
V- Responsabilizar-se, juntamente com o servidor sob sua avaliação e a unidade setorial de recursos humanos, pelo cumprimento dos prazos e etapas da Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único. Considera-se chefia imediata, para fins do disposto neste Decreto, o servidor responsável pela unidade administrativa em que está lotado o servidor avaliado; o encarregado ou aquele a quem for delegada, formalmente, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, as competências previstas para a chefia imediata.

Art. 27. Compete a unidade central de recursos humanos do órgão ou entidade em exercício do servidor avaliado:

I- Estabelecer a política, regulamentar, orientar e coordenar a sistemática de avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundação do Poder Executivo do Município de Inhapi.
II- Disponibilizar tempestivamente os formulários que constituem a Avaliação de Desempenho;
III- prestar orientações e promover os treinamentos necessários à Comissão de Avaliação e aos demais participantes do processo avaliatório;
IV- Coordenar o processo de formação da Comissão de Avaliação;
V- Coordenar o lançamento no Sistema de Recursos Humanos dos dados referentes à Avaliação de Desempenho, orientando as chefias imediatas e unidades setoriais de recursos humanos do órgão de lotação do servidor;
VI- Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 28. Compete aos Secretários ou a autoridade a eles equivalente nos órgãos e entidades:

I- Homologar, em primeira instância, a Avaliação de Desempenho do respectivo servidor;
II- Julgar o pedido de reconsideração do servidor, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento.

Parágrafo Único. A competência de que trata o inciso I poderá ser delegada pela autoridade máxima, por meio de ato formal.

Seção III

Da metodologia de Avaliação

Art. 29. A metodologia de Avaliação de Desempenho está estruturada com as seguintes regras:

I- Cada critério possui quatro níveis de descrição de desempenho ou comportamento, com uma escala de pontos que varia de 10 a 100, da seguinte forma:

II- Apenas um nível de descrição de desempenho ou comportamento deverá ser escolhido e ainda, para o nível de descrição escolhido, apenas um dos pontos nele atribuídos;

Parágrafo Único - A pontuação máxima que o servidor poderá obter na Avaliação de Desempenho é de 100 (cem) pontos, resultante do somatório do total de pontos obtidos em cada critério, observando o ANEXO único deste Decreto.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR AVALIADO
Seção I
Dos Direitos do Servidor Avaliado

Art. 30. É assegurado ao servidor:

I- Ter conhecimento das normas, dos critérios e dos resultados da Avaliação de Desempenho;
II- Ser notificado quando necessário dos atos relativos à sua Avaliação de Desempenho;
III- Consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de Avaliação de Desempenho.

Seção II
Dos Deveres do Servidor Avaliado

Art. 31. São deveres do servidor:

I- Inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho;
II- Manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação se seu desempenho;
III-comparecer, sempre que convocado pela Comissão de Avaliação;
IV- Responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata e a unidade setorial de recursos humanos, pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de Avaliação de Desempenho;

CAPÍTULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA A ADEP
Seção I
Da Homologação

Art. 32. A avaliação será homologada pelos Secretários ou a autoridade a eles equivalente nos órgãos e entidades e terá como instância de homologação máxima o Chefe do Poder Executivo ou a autoridade a ele equivalente nas entidades.

§ 1º. A competência de homologação em segunda instância a que se refere a parte final do caput deste artigo poderá ser delegada pela autoridade máxima, por meio de ato formal.

§ 2º. A homologação será a validação do Processo de Avaliação de Desempenho pela autoridade competente, com exame restrito da legalidade e do cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

Seção II
Dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Desempenho

Art. 33. Os servidores submetidos à Avaliação de Desempenho têm direito a 02 (duas) instâncias recursais em via administrativa.

Art. 34. O procedimento referente aos recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho compreende as seguintes etapas:

I- Interposição de pedido de reconsideração pelo servidor, dirigido à autoridade homologadora, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do resultado da Avaliação de Desempenho;
II- Julgamento do pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento;
III- notificação ao servidor acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, por quem proferiu a decisão;
IV- Interposição de recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, em até 10 (dez) dias, contados da notificação do resultado do pedido de reconsideração;
V- Elaboração de parecer pela Comissão de Recursos para fundamentar a decisão da autoridade máxima;
VI- Julgamento de recurso hierárquico pelo Chefe do Poder Executivo, em até 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento, e será, nesta matéria, a última instância em via administrativa;
VII- Notificação ao servidor acerca da decisão sobre o recurso hierárquico, em até 10 (dez) dias, contados do término do prazo estabelecido para julgamento, por membro da Comissão de Recursos.

§ 1º. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão cabíveis uma única vez, em cada período avaliatório.
§ 2º. Para fins de análise do pedido de reconsideração, a autoridade competente utilizará os elementos, as provas constantes do processo de avaliação e demais documentos porventura anexados ao processo.

Art. 35. O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico interpostos pelo servidor avaliado deverão ser analisados e julgados imparcialmente.

Art. 36. A Comissão de Avaliação, quando do julgamento do pedido de reconsideração, não atingindo a maioria absoluta dos membros para realização dos trabalhos, deverá:

I- Convocar, se for o caso, os membros temporários; ou
II- Suspender, na impossibilidade de se atender o inciso I, o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir do retorno dos seus membros.

§ 1º. Na impossibilidade de julgamento do pedido de reconsideração, devido à vacância do cargo ou afastamento da chefia imediata do servidor, suspende-se o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir do seu retorno.

Art. 37. Na hipótese de vacância do cargo da autoridade máxima do órgão ou entidade, responsável pelo julgamento do recurso suspendendo o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir de nova nomeação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A apuração final do desempenho do servidor, no caso da iminência de se completar o período do estágio probatório, deverá se processar de modo que a exoneração, se houver, possa se dar antes de findo aquele período.

Parágrafo Único. Findo o prazo de 03 (três) anos do estágio probatório, com ou sem a publicação da homologação da avaliação de que trata este Decreto, o servidor se tornará estável, para todos os fins.

Art. 39. Os efeitos das disposições deste Decreto retroagem à data inicial do estágio probatório que se encontre em curso na data da sua publicação.

Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo os servidores cuja Avaliação de Desempenho não tenha se realizado pelo exercício de atribuições diversas do cargo, conforme o caso.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Administração expedirá normas complementares a este Decreto, bem como orientará, coordenará e fiscalizará o processo de Avaliação de Desempenho nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá, mediante Portaria, metodologia padrão e definirá os modelos dos formulários para implementação da Avaliação de Desempenho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. . Excepcionalmente, os órgãos e entidades, em virtude de suas peculiaridades, poderão estabelecer metodologia, prazos e procedimentos próprios para implementação da Avaliação de Desempenho, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Todos os atos normativos que dispuserem sobre metodologia, procedimentos e prazos relativos à Avaliação de Desempenho deverá ser dar publicidade.

Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, os prazos serão computados excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 42. Os casos omissos serão analisados e decididos em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, que estabelecerá orientações e procedimentos específicos.

Art. 43. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inhapi, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ CICERO VIEIRA
Prefeito

PS: os documentos 1 e 2 abaixo relacionados estão disponíveis na versão completa deste decreto em WWW.INHAPI.AL.GOV.BR - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – LEGISLAÇÃO - ATOS OFICIAIS - DECRETOS

1 - ESTÁGIO PROBATÓRIO – BOLETIM DE AVALIAÇÃO
2 - ESTÁGIO PROBATÓRIO – RELATÓRIO FINAL

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:E166D6BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de no007/2019, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico por meio da leitura da impressão digital do empregado (por biometria) será prorrogado para o dia 01 de Abril de 2019 às 09h, permanecendo inalteradas todas as clausulas do respectivo edital.
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de Março de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

*Publicado por incorreção.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:130BEF0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº:01/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa **Tavares&Souza Serviços de Informática Ltda.-ME**, inscrita no **CNPJ nº 20.871.412/0001-04.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de softwares para implantação de sistema integrado de Planejamento Orçamentário, Administrativo, Financeiro, Contábil e Controle Interno, com ilimitado número de licenças de uso simultâneo, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, sendo prorrogável na forma do art.57, Inciso IV, da Lei nº.8.666/93.
Data de Assinatura: 01 de março de 2019.
Signatários:
Maria da Conceição Riberio de Albuquerque pela Contratante e o Mércio José Tavares Lopes Júnior**,** pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4ECCE6BF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 002/2019 de 14 de Março de 2019.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maravilha/AL de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;
Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 14 de abril de 2019, com o tema central **"Democracia e Saúde"**, e desenvolverá seus trabalhos de acordo com os eixos: **"**Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento para adequado e suficiente o SUS".
Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Secretário Municipal de Saúde – Ib Heber Pita de Araújo, e em seu eventual impedimento ou ausência poderá ser substituída pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde, Sr. Paulo Manoel dos Santos.
Art. 3º O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Maravilha – AL, 14 de Março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1C9C617B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2019

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.009.011118
Diante das alegações e do julgamento feito pela comissão de licitação, fica as seguintes cooperativas habilitadas:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMETEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS
COOPAQ
Quanto a **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA** a mesma deixou de apresentar certidão negativa de débitos municipais deixando de atender o item .1 linea "g". restando apenas a inabilitação da cooperativa por não atender aos requisitos do edital.
A decisão na integra consta nos autos do processo administrativo que poderá permanecera com vistas franqueadas aos interessados.
Fica estabelecido o prazo de três dias úteis para registro de intenção de recurso administrativo.

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Apoio

ADAILTON SOUZA SILVA
Apoio

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:23BB92F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2019

CHAMADA PÚBLICA 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.009.011118
Diante das alegações e do julgamento feito pela comissão de licitação, fica as seguintes cooperativas habilitadas:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMETEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS
COOPAQ
Quanto a **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA** a mesma deixou de apresentar certidão negativa de débitos municipais deixando de atender o item .1 linea "g". restando apenas a inabilitação da cooperativa por não atender aos requisitos do edital.
A decisão na integra consta nos autos do processo administrativo que poderá permanecera com vistas franqueadas aos interessados.
Fica estabelecido o prazo de três dias úteis para registro de intenção de recurso administrativo.

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Apoio

ADAILTON SOUZA SILVA
Apoio

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:B7E72699

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Processo: 005.002.050210. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para desenvolver atividades nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: **Melhor Técnica e Preço**. Data e horário da abertura da sessão pública: 17/04/2019 – 09:00 hrs. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00h às 12:00h, no prédio sede da Prefeitura de Olivença - AL, situada a Rua Padre Cícero, nº 145 – Centro – Olivença – AL, ou através do endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

Olivença - AL, 15 de Março de 2019.

JUNID LHAISON MENEZES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:EF7DA695

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS 02/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de uma Escola de Ensino Fundamental do Povoado Fazenda Nova, no Município de Olivença - AL. Abertura: 02/04/2019 – 09:00 hrs. **-** Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor preço global.** O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00h às 12:00h, no prédio sede da Prefeitura de Olivença - AL, situada a Rua Padre Cícero, nº 145 – Centro – Olivença – AL, ou através do endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

Olivença - AL, 15 de Março de 2019.

JUNID LHAISON MENEZES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:A5BF573C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02/2019

Processo: 014.002.010319. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, visando atender às necessidades das famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Olivença – AL. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor preço por item**. Data e horário da abertura

da sessão pública: 01/04/2019 – 09:00 hrs. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00h às 12:00h, no prédio sede da Prefeitura de Olivença - AL, situada a Rua Padre Cícero, nº 145 – Centro – Olivença – AL, ou através do endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

Olivença - AL, 15 de Março de 2019.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:4B3ABEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na TP 03/2018. Foi habilitada a empresa: C P Construções Ltda. Foi inabilitada a empresa: M R Serviços e Construções Ltda. Outrossim, informa que designa-se o dia 26/03/2019 às 09:00 hrs, a sessão de julgamento da proposta de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:4D0E5166

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2019

O diretor presidente do Instituto Municipal de Previdência Social OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso XI do artigo 4º, da Lei Municipal nº 301, de 01 de julho de 2013, resolve nomear o Sr. José Mauricio de Mello Neves Junior, CPF: 042.735.064-67, para o cargo de controlador interno do Instituto Municipal de Previdência Social – OLIVENÇAPREV.

Olivença-AL, 14 de março de 2019.

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Presidente OLIVENÇAPREV

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:19251826

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2019

O diretor presidente do Instituto Municipal de Previdência Social OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, revoga a portaria nº 004/2016 que concedeu benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, com base na ultima remuneração de seu cargo efetivo mais vantagens permanentes definidas em lei nos termos do art. 22 da lei municipal nº 300 de 01 de julho de 2013, c/c o Inciso I, §1º do art 40 da Constituição Federal/88, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Olivença-AL, 14 de março de 2019.

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Presidente OLIVENÇAPREV

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:DCD26D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2019

O diretor presidente do Instituto Municipal de Previdência Social OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 004.002.271118, e no Parecer jurídico, com base noartigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 25 da Lei Municipal nº 300/2013, de 01 de Julho de 2013, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade com proventos proporcionais**, ao servidor **JAIME DANTAS OLIVEIRA**, portadora do CPF: 039.631.928-95 sob a matrícula nº 729, GARI, do quadro de servidores do poder executivo municipal, lotada na secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo.

Olivença-AL, 14 de março de 2019.

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Presidente OLIVENÇAPREV

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:836A3018

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2019

O diretor presidente do Instituto Municipal de Previdência Social OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 001.002.131118, e no Parecer jurídico, com base noartigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 25 da Lei Municipal nº 300/2013, de 01 de Julho de 2013, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade com proventos proporcionais**, a servidora **MARIA SIRLENE ANGELINO ALVES**, portadora do CPF: 041.031.834-54 sob a matrícula nº 086, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, do quadro de servidores do poder executivo municipal, lotada na secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Olivença-AL, 14 de março de 2019.

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Presidente OLIVENÇAPREV

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:44918177

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Pão e Bolo. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 29 de março de 2019 às 08h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 15 de março de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8EF37B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Locação de Aparelhos Laboratoriais com Fornecimento dos Reagentes. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 29 de março de 2019 às 09h30min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 15 de março de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8E4BD63A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Aparelho de Ar Condicionado. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 29 de março de 2019 às 11h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 15 de março de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:AA1B1A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Correlatos para Laboratório. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 29 de março de 2019 às 13h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 15 de março de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:C6C34B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Creche Escolar. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 29 de março de 2019 às 15h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 15 de março de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:A89DA45F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0117-0013/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 12/2019
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Água Mineral destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/Al.
Data de realização: 15 de Março de 2019 às 11:30h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO:
O Pregão fica adiado para o dia **28/03/2019** as **11:00H**, devido a problemas técnico apresentado no sistema.

Pilar/AL, 15 de março 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E4F42AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0117-0031/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 14/2019
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Ar Condicionado 60.000 Btus destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/Al.
Data de realização: 19 de Março de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO:
O Pregão fica adiado para o dia **29/03/2019** as **11:00H,** devido a problemas técnico apresentado no sistema.

Pilar/AL, 15 de março de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E3E18AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0117-0032/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 15/2019

Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material de Limpeza destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/Al.
Data de realização: 29 de Março de 2019 às 11:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com

REPUBLICAÇÃO:
O Pregão fica adiado para o dia **28/03/2019** as **11:00H**, devido a problemas técnico apresentado no sistema.

Pilar/AL, 15 de Março de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B0F85212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0130-0061/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 19/2019
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Conjunto Coletivo (mesas e cadeiras), destinada à Administração Pública do Município de Pilar/AL
Data de realização: 01 de abril de 2019 às 10:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com

Pilar/AL, 15 de Março de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neta
Código Identificador:3FE30F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0219-0025/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 20/2019
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Colchões, Lençois, Toalhas de Banho destinada à Administração Pública do Município de Pilar/AL
Data de realização: 02 de abril de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com

Pilar/AL, 15 de Março de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neta
Código Identificador:2DAFE436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0107-0034/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 18/2019
Tipo: Menor preço Global.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de peças de reposição semafórica e equipamentos eletrônicos com fornecimento de mão de obra para instalação e substituição nos conjuntos semafóricos existentes no Município de Pilar/AL
Data de realização: 01 de abril de 2019 às 10:00h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com

Pilar/AL, 15 de Março de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neta
Código Identificador:D497454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0130-0060/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 22/2019
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos destinados as Creches Pro infância no Município de Pilar/AL
Data de realização: 02 de abril de 2019 às 11:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com

Pilar/AL, 15 de Março de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neta
Código Identificador:2D8CC3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0130-0036/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 21/2019
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Eletro Eletrônicos destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL
Data de realização: 02 de abril de 2019 às 10:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com

Pilar/AL, 15 de Março de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neta
Código Identificador:D747613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0206-0023/2019
Modalidade: Pregão Presencial n.º - 06/2019
Tipo: Menor preço Global
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada na prestação serviços cadastrais e fiscais da Gestão Territorial e Urbana destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL

Data de realização: 28 de março de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com

Pilar/AL, 15 de Março de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neta
Código Identificador:6D0BA53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0117-0010/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 23/2019
Tipo: Menor preço POR ITEM
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expedientes destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL
Data de realização: 03 de abril de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipecpl2019@gmail.com

Pilar/AL, 15 de Março de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neta
Código Identificador:12BD03E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 - TIPO MENOR POR ITEM

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios no Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.
LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada praça e reuniões situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 04 de Abril de 2019 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email: cplpiranhas@hotmail.com ou através do portal www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 15 de Março de 2019.

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES.:
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:310B115D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ADESÃO DE ATA Nº 07/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ - 08.629.446/0001-91, situado na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras/AL, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL doravante designada simplesmente Prefeitura Municipal de Porto de Pedras e, de outro, a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 04.689.271/0001-57**,** estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 34 – Box 06 – Centro – Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **VALFRIDO ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 387.084 SSP/AL, CPF n.º 163.528.074-53, residente e domiciliado à Rua Jornalista José Renato da Silva, nº 67, Feitosa, Maceió/AL doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação através da Adesão de Ata nº 07/2017 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:
CONSIDERANDO o disposto no art.54, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, que prevê que: §1oOs contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. E considerando a permanência do valor contratado.
DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente aditamento pela necessidade de aditiva o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, tendo em vista a boa execução do objeto dos serviços e por não haver o reajuste de preços.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo o prazo de locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades contidas no processo primitivo de Adesão de Ata nº 07/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Ficam modificadas as cláusulas quarta e quinta, caput, do contrato primitivo firmado entre as partes, para que se adeque a despesa ao exercício, sendo o mesmo aditivado por 09 (nove) meses, passando a vigorar de 26 de julho de 2018 a 25 de abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do documento original, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Os contratantes elegem o foro do contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto de Pedras/AL, 26 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:12874CD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 006/2019 – Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para as impressoras e copiadoras da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, consagrando-se vencedora a empresa A. A. EVANGELISTA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.673.465/0001-15, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valor homologado: R$ 37.415,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quinze reais).

Quebrangulo, 15 de março de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:B39E5121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO: 0116.0003.903/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2019-SRP. Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020. OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para as impressoras e copiadoras da Prefeitura Municipal de Quebrangulo. Fornecedor Registrado: A. A. EVANGELISTA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.673.465/0001-15, Valor registrado: R$ 37.415,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quinze reais).

Quebrangulo, 15 de março de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8CE3BD54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇAO

Processo: 1005-016/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 26/2019
Tipo: Menor Por LOTE.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR para atender as necessidades das Unidades de Ensino da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Largo/AL**.**
Data de realização: 29 de Março 2019 às 09:00 H, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitarl2@gmail.com.

15 de Março de 2019.

ROSINEIDE ROCHA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:1603CE4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 14 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 006/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso das suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a1 5 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução Ad Referendum nº. 03/2019, de 13 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte/AL, que aprova a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 10 de abril de 2019.

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 10 de abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema **"**Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Santa Luzia do Norte, 14 de março de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B4EA6E3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 056/2018, que tem por objeto a Aquisição de Fogos de Artifícios, em favor da Empresa: **J. A. CAZUZA DE MELO FOGOS E ARTIFÍCIOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.598.956/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total de **R$ 116.520,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais)**, e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 13 de Março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:9A28B7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 055/2018, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos, em favor das Empresas: **OLIVEIRA E SOUZA G 9 LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.666.012/0001-64, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45 e 47, perfazendo o valor total de **R$ 374.266,00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais),** e **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 10.157.094/0001-60, vencedora dos itens 02, 03, 05, 10, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 38, 39, 40 e 46, perfazendo o valor total de **R$ 259.479,50 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 12 de Março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:75BF7DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - 2ª CHAMADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 045/2018 – 2ª Chamada – Remanescentes, que tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Didático e Pedagógico, em favor da Empresa: **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37 e 39, perfazendo o valor total de **R$ 10.023,00 (dez mil e vinte e três reais),** e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 12 de Março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:A572EBFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela e dá outras providências.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 030, de 05 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, que aprova a realização da IX Conferência Estadual de Saúde (VIII COESA), no período de 07 a 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 003, de 22 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, que aprova a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, no dia 05 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, a ser realizada no dia 05 abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema **"**Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)".
Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Teotônio Vilela correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 15 de Março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:FB2CE57C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 002/2019 - SAAE

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA**,** Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; com fulcro nas Leis que regulam a criação e funcionamento do SAAE, Nº 444/2009 e Nº 525/2011, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 Julho de 2002, RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores Sr. Ricardo Lima Torres, inscrito no CPF/MF nº 077.105.444-01, Pregoeiro Oficial desta Autarquia, o Sr. Flávio do Nascimento Santos, inscrito no CPF/MF, sob o nº 083.425.524-38 e o Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.533.204-75, para atuarem como equipe de apoio, nos termos da Lei Federal supra, com o fim de promover, processar e julgar os Certames Licitatórios sob a modalidade Pregão Presencial, instaurados no âmbito desta Autarquia, cujos mandatos serão exercidos, sem prejuízos para suas respectivas atividades funcionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 14 de março de 2019.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:3FC027A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003/2019 - SAAE

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA**,** Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; com fulcro nas Leis que regulam a criação e funcionamento do SAAE, Nº 444/2009 e Nº 525/2011 **:**

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Daniela dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 109.723.704-47, como encarregada de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 14 de março de 2019.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:41878B0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20180211.02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA/AL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20180211.02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria desta casa e demais peças que compõem o processo administrativo Nº 20180211.02/2018 de pregão presencial n° 02/2018, e considerando ainda que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos representantes legais das licitantes da interposição de recursos, nos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **F & M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP**, com o CNPJ sob n° 06.062.688/0001-10 localizada na Rua Dr. Aberlado Pontes de Lima, nº 546, Gruta de Lourdes, 57.052-695 Maceió – Alagoas, com valor global de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) por sua plena regularidade.

Câmara Municipal de Viçosa/AL em, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ REINALDO PEDROSA CHAGAS
Presidente da Câmara de Vereadores de Viçosa

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:A4D3C1E3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA – ALAGOAS,** contratado a empresa: F & M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP, com o CNPJ sob n° 06.062.688/0001-10, firmam o presente Contrato. Objeto: contratação de empresa para licenciamento de software para gestão pública para atender as necessidades da câmara Municipal. Valor global anual R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). RECURSOS: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 11 – DESDOBRAMENTO 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA. Partes **José Reinaldo Pedrosa Chagas** presidente da câmara Municipal de Viçosa/AL e **Franklin da Cruz Borges Junior,** representante legal da empresa contratada.

DATA 14/02/2019.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:1FC82FE7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Órgão gerenciador **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA – ALAGOAS.**

Fornecedor Beneficiário: F & M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP, com o CNPJ sob n° 06.062.688/0001-10.

Firmam a presente Ata de registro de preços.

Objeto: contratação de empresa para licenciamento de software para gestão pública para atender as necessidades da câmara Municipal.
Valor global anual R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Partes **José Reinaldo Pedrosa Chagas** presidente da câmara Municipal de Viçosa/AL neste ato Órgão Gerenciador e **Franklin da Cruz Borges Junior** representante legal da empresa neste ato Fornecedor Beneficiário.

DATA 14/02/2019.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:65DED9AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 986, DE 12 DE MARÇO 2019

EMENTA: "INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Viçosa/AL, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na primeira semana do mês de agosto, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do município de Viçosa/AL.

Art. 3º - A Semana do Bebê terá por objetivo:
I – contribuir para diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 6 anos;
II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e
IV – conferir visibilidade social à ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Viçosa/AL.

Art. 4º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, unidades de saúde, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade, através dos projetos de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo único: Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da primeira infância.

Art. 5º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê e promover a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior;

Art. 6º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação para a realização da Semana do Bebê, objeto desta Lei.

Art. 7º - Para a consecução da Semana do Bebê, e das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, constituirão uma comissão, composta por no mínimo cinco membros, podendo contar com a participação de representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e outros órgãos envolvidos e de interesse comum.

Art. 8º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 12 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 12 de março de 2019.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:37541CA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987, DE 12 DE MARÇO 2019

EMENTA: "*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPOSIÇÃO SALARIAL DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017, A SEREM IMPLEMENTADOS NO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder **REPOSIÇÃO SALARIAL INFLACIONÁRIA**, apurada no exercício de 2017, a ser implementado no Vencimento-Base dos servidores efetivos vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º A Reposição Salarial Inflacionária prevista no art. 1º corresponderá a um percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a ser aplicado sobre o vencimento-base dos servidores efetivos do SAAE, conforme impacto constante do Anexo I desta Lei, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2019.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei possui adequação orçamentária, financeira e fiscal, constante de declaração emitida pelo Gestor da referida Autarquia Municipal, conforme Ofício nº 179/2018, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 12 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 12 de março de 2019.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:24D18C44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 684, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Viçosa/AL, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a1 5 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº. 030, de 05 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, que aprova a realização da IX Conferência Estadual de Saúde (VIII COESA), no período de 07 a 10 de maio de 2019;

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema **"**Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) ".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, por representante da Secretaria Municipal da Saúde indicado.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Viçosa/AL, 19 de fevereiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto n° 680/2019 foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa/AL, em 19 de fevereiro de 2019.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:F9EFC9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019

Viçosa-AL, 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - Com base no art. 3° da Lei Municipal n° 943, de 26 de janeiro de 2017, fica determinado o pagamento de função gratificada FG1, com percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos base da servidora **JALDRIANA VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF nº 859.908.414-34, brasileira, lotada Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-AL, 28 de fevereiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 28/02/2019 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:B68F16F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019

Viçosa-AL, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de GERÊNCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **NOMEAR – JOSÉ MARTINS BESERRA JÚNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 077.380.364-51, portador do RG nº 3161620-8 SCJDS/AL, para cargo em comissão – **GERÊNCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS**, símbolo **CC5,** da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, AL, 13 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 13/03/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:EF9F7E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROTOCOLO Nº 0226004/2019 Matricula: 13270

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL BRANDÃO VASCONCELOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**, confere ao Sr. CARLOS ANSELMO PAULINO DE MORAIS, ASSESSORIA TÉCNICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, inscrito no CPF 035.624.814-38, o pagamento de ½ meia diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face as despesas para viagem à cidade de Maceió/AL no dia 27 de fevereiro, com o objetivo de comparecer à audiência na 10º Vara do Trabalho de Maceió/AL às 08:45h.**

Viçosa, AL, 26 de fevereiro 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 26/02/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:8C8B345B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019

PROTOCOLO Nº 0307039/2019 Matricula: 13460

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**, confere a Sra. EMMANUELLE RIBEIRO VASCONCELOS, ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DE ARQUITETURA DO GABINETE DO PREFEITO, portadora do CPF 050.443.904-96, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) para fazer face as despesas para viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 07 de março de 2019, com objetivo de tratar de assuntos pendentes acerca da academia da saúde, na sede da vigilância sanitária em Maceió/AL.**

Viçosa, AL, 07 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 07/03/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:70AE878C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

PROTOCOLO Nº 0311001/2019 Matricula: 12846

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**, confere à Sra. MARIANA MESSIAS PEIXOTO BARBOSA, CONTROLADORA INTERNA, portadora do CPF 049.004.494-82 o pagamento 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para fazer face as despesas para viagem, no dia 12/03/2019 à cidade de MACEIÓ/AL, com retorno no dia 14/03/2019, para participar do SEMINÁRIO AVANÇADO DE GESTÃO PÚBLICA, realizado no auditório da AMA.**

Viçosa - AL, 11 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 11/03/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:8CF9E745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019

Viçosa, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **EXONERAR – MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA CERQUEIRA TORRES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 152.097.844-87, portadora do RG nº. 174370 SSP/AL, do cargo em comissão – Assessoria Técnica**,** símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições contrárias.

Viçosa, AL, 13 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 13/03/2019 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:10023E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019

Viçosa, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÕES E AVALIAÇÕES da Secretaria Municipal de Saúde, e nomeação do cargo de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL BRANDÃO VASCONCELOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **EXONERAR – CLAUDIA REJANE DE SOUZA MONTEIRO,** brasileira, inscrita no CPF sob nº. 008.039.924-08, portadora do RG nº. 99001200975 SSP/AL, do cargo em comissão – **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÕES E AVALIAÇÕES,** símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2°- **NOMEAR – CLAUDIA REJANE DE SOUZA MONTEIRO**, anteriormente qualificada, para o cargo em comissão – **ASSESSORIA TÉCNICA** símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Viçosa, AL, 13 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 13/03/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:17058ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019

Viçosa-AL, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de GERÊNCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS da Secretaria Municipal de Saúde, e nomeação para o cargo de Coordenação de Planejamento, Programação e Avaliações da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **EXONERAR – CÁSSIA RAVANNE FREIRE DE MELO,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 073.293.134-75 portadora do RG nº 3161348-9 SSP/AL, do cargo em comissão – **GERÊNCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS**, símbolo **CC5,** da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2°- **NOMEAR – CÁSSIA RAVANNE FREIRE DE MELO**, qualificada anteriormente, para o cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÕES**, símbolo **CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - Essa Portaria tem efeitos retroativos ao dia primeiro de março do ano corrente.

Viçosa, AL, 13 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 13/03/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:0754EAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019

Viçosa, 14 de março de 2019.

Nomeia Sindicância para apuração de responsabilidade pela realização de despesa sem cobertura contratual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **INSTITUIR – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar responsabilidade pela realização de despesa sem cobertura contratual, com fundamento no art. 142 da Lei 619/1996, conforme processo n° 0311027/2019;

ART. 2°- A comissão da qual trata o artigo 1° desta Portaria será composta pelos servidores na forma abaixo descrita:
Ederson Vilela Brandão – Gerência Central de Protocolo. CPD – matrícula n° 12880 - Presidente;

Juliana dos Santos Silva – agente administrativo – matrícula n° 12883;

Edjane Alves da Silva – escriturária – matrícula n° 13259.

ART. 3°- Estabelecer a vigência da presente portaria até a conclusão da Sindicância, cujo prazo não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

ART. 4°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa, AL, 14 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 14/03/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:B861F9B8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 01/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de materiais descartáveis para o Hospital Municipal de Viçosa/AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

Viçosa/AL, 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2019; oriunda do PP Nº 01/2019; objeto: Registro de Preços para Aquisição material descartável para a qualidade e higiene dos alimentos fornecidos aos paciente e funcionários do Hospital Municipal de Viçosa/AL; Fornecedor: Mata Norte Atacarejo - Eireli-ME, CNPJ sob Nº 29.056.441/0001-97, no valor de R$ 22.178,90 (vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 13 de fevereiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Humberto Tenório do Nascimento, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.002/2019; oriunda do PP Nº 01/2019; objeto: Registro de Preços para Aquisição material descartável para a qualidade e higiene dos alimentos fornecidos aos paciente e funcionários do Hospital Municipal de Viçosa/AL; Fornecedor: Promac Comercial Eireli-EPP, CNPJ sob n.º 32.310.985/0001-48, no valor de R$ 10.158,80 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 06 de fevereiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Edval dos Santos Júnior, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:8FFDABE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - 2ª CHAMADA - REMANESCENTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – 2ª CHAMADA - REMANESCENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.695.934/0001-09 – Objeto: Fornecimento de Materiais Didático e Pedagógico. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 10.023,00 (Dez mil e vinte três reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
1	**Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe plástico** - Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	Unidade	02	92,00	184,00	JOTTPLAY
2	**Conjunto de Fantoche Família Branca -** Conjunto com 06 peças: Papai, Mamãe, Vovô, Vovó, Menina, Menina. São Confeccionados em espuma revestida em malha Penteada 30/1, com corpo em Tecido de algodão, com olho de PVC e cabelo de Kanecalon.	Unidade	01	118,00	118,00	JOTTPLAY
3	**Conjunto de Fantoche Folclore -** Desenvolve a atenção, a coordenação motora, a criatividade e a imaginação.Embalagem contendo 7 fantoches (Boi Bumbá, Sereia, Lobisomem, Curupira, Saci Perere, etc). Tamanho médio 30x15cm. Idade: a partir de 3 anos. Material: feltro;	Unidade	01	89,00	89,00	JOTTPLAY
4	**Conjunto de Encaixe de Blocos – Madeira -** Habilidades Desenvolvidas: Criatividade; Coordenação Motora; Formas e Cores; Orientação Espacial; Lógica; Percepção Visual e Tátil; Convívio Social; Material Constituinte, Composição e Cores. O Brinquedo é feito em madeira. Sendo composto por uma base de madeira com 10 palitos para encaixe das peças e 25 peças coloridas com formatos diversos. É multicolorido e por ser um produto artesanal as cores podem sofrer alterações. Peso com Embalagem:1,20 kg; Medidas Fechada:34,0 x 22,0 x 7,0 cm; Idade:acima de 18 meses.	Unidade	04	179,00	716,00	JOTTPLAY
7	**Conjunto de Fantoche Família Negra -** São sete fantoches: Avô, Avó, Pai, Mãe, Menino, Menina e Bebê. Os fantoches de mão são produzidos em feltro, com boca articulada, permitindo movimentos.	Unidade	01	118,00	118,00	JOTTPLAY
8	**Geladeira MDF -** Brinquedo imitando um refrigerador duplex que abrem as portas, possuem 3 suportes na porta para acondicionar brinquedinhos, parte que compõe o refrigerador possui 3 prateleiras, face externa com puxadores no freezer e no refrigerador. Confeccionado em madeira, idade recomendada: a partir de 3 anos; dimensões do produto: 45x41,5x122,5cm; dimensão da embalagem: 47x44x130cm; Peso da embalagem: 24kg; garantia do fornecedor: 3 meses.	Unidade	05	112,00	560,00	JOTTPLAY
9	**Conjunto de Encaixes Mamãe e Filhotes – Papelão** - Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: tipo tampa e fundo medindo	Unidade	10	16,00	160,00	JOTTPLAY

	aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.					
10	**Conjunto de Boneca Bebê Branca – Vinil -** Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	Unidade	01	278,00	278,00	JOTTPLAY
11	**Conjunto de Boneco Menino Negro – Vinil -** Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	Unidade	01	248,00	248,00	JOTTPLAY
12	**Conjunto de Boneca Menina Branca – Vinil** Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	Unidade	01	259,00	259,00	JOTTPLAY
13	**Conjunto de Fantoche Animais Domésticos -** Ideal para trabalhar o mundo animal considerando suas diferenças relacionadas às espécies, local e alimentação. O conjunto é confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro) medindo aproximadamente 280mm dealtura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	01	94,00	94,00	JOTTPLAY
14	**Cavalo de Balanço – Madeira -** O Cavalinho de Balanço Madeira, é feito artesanalmente em madeira de reflorestamento pinho (pinus elliotti), portanto uma produção sustentável. A crina e o rabo são feitos em sisal. O Cavalinho de Balanço Madeira é realmente bastante decolado!O Cavalinho de Balanço Madeira foi testado e aprovado em todas as normas brasileiras e certificado pelo INMETRO. Faixa Etária Ideal: A partir de 1 ano.	Unidade	10	87,00	870,00	JOTTPLAY
17	**Conjunto de Quebra Cabeça Progressivo – Papelão -** Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	Unidade	10	28,00	280,00	JOTTPLAY
19	**Teatro de Fantoche -** Estimula a recreação, atividades com fantoches, desenvolvendo a criatividade e a dramatização. Para representação e interpretação de histórias. Indicado para escolas, creches, buffets, clinicas, shopping, grandes lojas e etc. Estrutura de 158x181cm com laterais dobráveis e janela de 74x63cm com cortina em TNT.	Unidade	01	74,00	74,00	JOTTPLAY
22	**Teatro de Fantoche – Tecido –** Características:	Unidade	01	35,00	35,00	JOTTPLAY
23	**Conjunto de Boneco Menino Branco – Vinil -** Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	Unidade	01	360,00	360,00	JOTTPLAY
26	**Conjunto Dominó com Textura – MDF -** Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm	Unidade	03	131,00	393,00	JOTTPLAY
27	**Conjunto Passa Peça – MDF -** Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 190 x 140 x 52mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triangulo, retângulo, cilindro e quadrado. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente.	Unidade	03	93,00	279,00	JOTTPLAY
29	**Fogão MDF -** Material: Madeira MDF; Cores Disponíveis: CRU; Medidas: Altura = 50 CM; Largura = 24 CM; Comprimento = 48 CM.	Unidade	05	108,00	540,00	JOTTPLAY
33	**Casinha de Boneca – MDF -** - Portas e janelas em cedrinho - Telhas Translúcidas de Polipropileno - Pintura com Tinta esmalte - a Base de água Características Técnicas da Telha - Iluminação natural (70%) Medidas: Altura: 2,00m Largura: 1,82m Profundidade: 1,80m	Unidade	02	435,00	870,00	JOTTPLAY
35	**Conjunto de Bicho com Filhotes – Tecido -** Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.	Unidade	04	319,00	1.276,00	JOTTPLAY
36	**Conjunto de Jogo da Memória com textura – MDF -** Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro – 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Embalado em Saco de TNT	Unidade	03	138,00	414,00	JOTTPLAY
37	**Bandinha Rítmica -** Disponível com 20 instrumentosmusicais.Material essencial para realização do trabalho com música e todas as suas possibilidadesde aprendizagem como sons, timbres, ritmos e intensidades. Foram levadas em consideração algumas recomendações tais como: tamanho, peso e utilização de materiais atóxicos para uma perfeita compatibilização dos instrumentos à criança. Kit composto por: 1Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 1 Pandeiro pastoril - 1 Par de prato - 1 Caxixi - 1Reco reco-1Blak blak- 1Castanhola- 1Coco-1platinela - 1Ganza - 1Clave de rumba-1Triângulo - 1Sino -1Flauta doce - 1Maraca -1 Par de Lixa- 1 Ovinho	Unidade	04	385,00	1.540,00	JOTTPLAY
39	**Conjunto de Boneca Menina Negra – Vinil -** Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	Unidade	01	268,00	268,00	JOTTPLAY

Data de Assinatura: 13 de março de 2019. Validade de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8A83E9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **Oliveira e Souza G 9 Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.666.012/0001-64 – Objeto: Fornecimento de Materiais Esportivos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 374.266,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Apito profissional 40 –** confeccionado em PVC, material rígido, potência sonora de 120 decibéis.	Unidade	60	24,00	1.440,00	FOX
04	**Bastão para ginástica –** em madeira e tamanho 1,0 m.	Unidade	320	25,00	8.000,00	SCALIBU
06	**Bola de futebol de areia (beach soccer) –** costurada com 08 gomos confeccionada em pu (pu ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser 420 a 450 gramas, câmara airlility, acabamento termotec, miolo slip, sistema removível e lubrificado, aprovada pela confederação de beach soccer. Bolas nas cores verde, protótipo comercial beach soccer penalty pró ou melhor qualidade.	Unidade	100	66,00	6.600,00	MAGUSSY
07	**Bola de futebol de campo masculino –** adulto top de linha, padrão oficial, confeccionada em pu ultra 100%, 08 gomos, tecnologia termotec com camada neogel, válvula slip system removível e lubrificado, branco com verde, azul e cinza ou branco com vermelho, preto e cinza deverá conter o selo de qualidade "a" aprovada pela fifa, a bola deverá conter código de barras, bolas oficial dos principais campeonatos estaduais e da série b do campeonato brasileiro, aprovada pela fifa, embalagem diferenciada, protótipo comercial bola penaity campo pró 08 s11 ou melhor qualidade.	Unidade	250	160,00	40.000,00	PENALTY
08	**Bola de futsal masculino infantil –** oficial para jogos internacionais, de 1ª linha, com 32 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1ª qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo. Protótipo comercial penalty max 500 termotec ou de menor qualidade.	Unidade	200	111,00	22.200,00	PENALTY
09	**Bola de futsal masculino juvenil –** oficial para jogos internacionais, bola oficial da liga de futsal nacional, de 1ª linha, selo e aprovada pela fifa, com 08 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1ª qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, com neogel, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo. Protótipo comercial penalty max 1000 termotec ou de menor qualidade.	Unidade	200	64,00	12.800,00	MAGUSSY
11	**Bola de iniciação nº 10 -** matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro 48-50 cm. Peso 180-200 g, câmara airbility, miolo slip sistema removível e lubrificado.	Unidade	160	25,00	4.000,00	MAGUSSY
13	**Bola de voleibol –** material pu, matrizada com 18 gomos circunferência 64 cm. Pressão: 3 a 4 lbs, câmara arbility e tamanho Infantil, peso aproximado 240 g	Unidade	200	60,00	12.000,00	MAGUSSY
14	**Bomba –** de encher bola dupla ação, em PVC, acompanha mangueira e kit de bicos de metal.	Unidade	50	19,50	975,00	MAGUSSY
15	**Cartão para arbitro –** confeccionado em PVC (amarelo e vermelho).	Par	60	10,60	636,00	SCALIBU
16	**Chuteira para futebol de campo** - CHUTEIRA ESTILO CAMPO CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA): EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE; SOLADO: EM TPU COM TRAVAS QUE O TIMIZAM A PERFORMANCE ESPORTIVA TIPO: FG (FIRM GROUND) - PARA USO EM TERRENOS COM SUPERFÍCIES NATURAIS, COMO GRAMA MÉDIA E GRAMA BAIXA; LINGUETA: FINA E FLEXÍVEL PALMILHA: EVA FORRADO E INJETADO; MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA AO CALÇADO; FORRO TÊXTIL: INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR PARA MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO, NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	Par	100	65,00	6.500,00	ONX
17	**Colchonetes para ginastica –** medindo 1,00m de comprimento, 60 cm de largura e 03 cm de altura, revestindo em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base 50% de algodão e 50% poliéster (vinil), nas cores verde e vermelho, com 12 mm de espessura.	Unidade	300	35,00	10.500,00	SCALIBU
21	**Corda de sisal –** com aproximadamente ½ de diâmetro, com 10m de comprimento.	Unidade	220	12,50	2.750,00	SCALIBU
22	**Cronômetro digital** - progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água profundidade de 50 metros.	Unidade	55	47,00	2.585,00	POKER
28	**Meão cores variadas adulto** - Composição: 70% poliamida, 24% algodão 6% elastodieno.	Par	300	9,00	2.700,00	OLÉ
29	**Meão cores variadas infantil** - Composição: 70% poliamida, 24% algodão 6% elastodieno.	Par	300	7,00	2.100,00	OLÉ
30	**Medalhas de metal -** cor bronze, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.	Unidade	1000	6,50	6.500,00	VITORIA
31	**Medalhas de metal -** cor ouro, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.	Unidade	1000	6,50	6.500,00	VITORIA
32	**Medalhas de metal -** cor prata, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.	Unidade	1000	6,50	6.500,00	VITORIA

33	**Par de rede de futebol de salão** - fio 10, malha 12, modelo padrão caixote, confeccionada em fio 10 e na malha 12 em corda trançada, polietileno 100% virgem de lata densidade com tratamento UV, Cor branca. Medidas de 3,00 metros de largura,x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	Unidade	80	355,00	28.400,00	MASTER REDE
35	**Prancheta magnética de futebol de campo -** tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores de vermelhos; 01 bola magnética branca, 01 canetão (pincel atômico)	Unidade	60	62,70	3.762,00	SCALIBU
36	**Rede de Campo –** Par de rede de futebol de campo, fio 8mm, tipo véu seda. Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada. Material: Polipropileno, com tratamento contra as ações (uv). Dimensões: 7,5m na largura, 2,50m de altura, 1m de recuo.	Unidade	60	464,00	27.840,00	MASTER REDE
37	**Rede de campo fio 4mm** - Confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada; **Material:**Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); **Espessura do Fio:**4mm; **Dimensões:**4,2m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior; **Cor:**Branca.	Unidade	60	179,00	10.740,00	MASTER REDE
41	**Trena métrica de 50 metros -** manivela para recolhimento da fita, resistente a umidade e variações de temperatura, caixa plástica aberta e clip metálico na ponta da fita. Largura da fita 12,5mm.	Unidade	50	39,00	1.950,00	STARFER
42	**Troféu Dourado** -1º lugar, equipe, em material metálico na cor dourada, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 120 cm.	Unidade	100	86,60	8.660,00	VITORIA
43	**Troféu Dourado** -2º lugar, equipe, em material metálico na cor dourada, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 80 cm.	Unidade	100	60,80	6.080,00	VITORIA
44	**Troféu Dourado** -3º lugar, equipe, em material metálico n cor dourada, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 60 cm.	Unidade	100	45,82	4.582,00	VITORIA
45	**Uniforme para futebol** - Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Conjunto	225	423,22	95.224,50	ONZA
47	**Uniforme para futebol** - Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante. O tamanho de cada uniforme que compõe o conjunto poderá variar entre P, M, G e GG, conforme solicitação do órgão. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 45.**	Conjunto	75	423,22	31.741,50	ONZA

Data de Assinatura: 13 de março de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:9A920696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60 – Objeto: Fornecimento de Materiais Esportivos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 259.479,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Arco de plástico (bambolê) –** confeccionado em PVC com circunferência 60cm, resistente.	Unidade	600	4,00	2.400,00	SCALIBU
03	**Bandeirinha 4 gomos –** tecido da bandeira em poliéster, manopla em espuma, dimensões (AXL): 33X48 CM. Tamanho do bastão: 50 cm de comprimento.	Unidade	50	59,00	2.950,00	SCALIBU
05	**Bola de basquetebol oficial masculina –** aprovada pela cbb (confederação brasileira de basquete), diâmetro de 75 a 78 cm, peso 600-650g, bola de basquete adulto masculina, padrão oficial, top de linha, matrizada, cobertura de microfibra, com 08 gomos sendo 04 na cor laranja e 04 na cor amarela, com a expressão "oficial masculina" em baixo relevo, logomarca da fiba em baixo relevo, logomarca da confederação brasileira de basquete. Bola com selo do novo basquete brasil (nbb). Câmara airbility, a bola deverá conter códigos de barras, válvula slip sistema removível, em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo sustentável". Protótipo comercial penalty pró 7.4 ou melhor qualidade.	Unidade	160	149,00	23.840,00	PENALTY
10	**Bola de handebol oficial (HL1) -** sintética pu, 32 gomos, bola vulcanizada. Peso aproximado: 230 - 270g, dimensões aproximadas (circunferência): 50 cm.	Unidade	200	67,80	13.560,00	SCALIBU
12	**Bola de iniciação nº 12 –** matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro 57-59 cm. Peso 250-270 g, câmara airbility, miolo slip sistema removível e lubrificado.	Unidade	100	24,00	2.400,00	SCALIBU
23	**Fita zebrada 200 metros –** colorida (preta e amarela), leve, resistente, dobrável e de fácil instalação.	Unidade	120	7,60	912,00	PLASTCOR
24	**Jogo de camisa para atletismo –** confeccionado em poliéster 100%, contendo 06 camisas, tamanho G. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Conjunto	375	89,00	33.375,00	LICCS
25	**Jogo de uniforme de futsal –** confeccionado em dray fit, com 12 camisas, 14 shorts, 02 camisas de goleiro e 02 calças de goleiro tamanho G.	Conjunto	100	730,00	73.000,00	LICCS
26	**Jogo de uniforme de handebol –** confeccionado em ladrinho 100% poliéster, contendo 14 camisas para jogadores de linha e 02 para goleiro, tamanho G.	Conjunto	100	390,00	39.000,00	LICCS
27	**Luva para goleiro** - LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	Par	25	43,90	1.097,50	SCALIBU
34	**Par de Redes de Basquete** - modelo Chuá com Fio 4 milímetrosde Seda (PP - Polipropileno) com nós e malha 7 x 7 centímetros com 10 alças.	Unidade	20	49,00	980,00	SCALIBU
38	**Rede de campo fio 8mm - Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 8mm Tipo Véu Seda** Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; **Material:**Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); **Espessura do Fio:**8mm;	Unidade	60	750,00	45.000,00	SCALIBU

	Dimensões:7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior; **Cor:**Branca.					
39	**Rede de Vôlei -** reforçada com 02 faixas em lona de algodão cru, fio 2,5 mm cor preta em polietileno, 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, malha 12x12 cm, rede com 2 lonas, com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração, rede com costura dupla nas lonas, lona superior com 7cm de largura, e lona inferior com 5 cm de largura. Dimensões: 1,00 x 9,50m, fio guia para passar o cabo de aço.	Unidade	40	119,00	4.760,00	SCALIBU
40	**Rede de vôlei fio 2,5mm** - Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 2 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas.	Unidade	40	127,00	5.080,00	SCALIBU
46	**Jogo de camisa para atletismo –** confeccionado em poliéster 100%, contendo 06 camisas, tamanho G. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 24.**	Conjunto	125	89,00	11.125,00	LICCS

Data de Assinatura: 13 de março de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:7B8D2FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

FORNECEDORA REGISTRADA: **J. A. CAZUZA DE MELO FOGOS E ARTIFÍCIOS – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.598.956/0001-50 – Objeto: Fornecimento de Fogos de Artifícios. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 116.520,00** (Cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Bomba 6" e 7"** – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D.	Unidade	20	310,00	6.200,00	PIROCOLO
02	**Foguete 12 x 1 Tiros –** Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades.	Caixa	500	21,90	10.950,00	PIROCOLO
03	**Girândola 156 Tiros –** Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 12 tubos de 1,5'', com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos.	Unidade	30	73,00	2.190,00	PIROCOLO
04	**Girândola 468 Tiros –** Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5'', com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	Unidade	40	162,00	6.480,00	PIROCOLO
05	**Girândola 1080 Tiros –** Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Unidade	20	375,00	7.500,00	PIROCOLO
06	**Girândola 1080 Mista –** Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5'', com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Unidade	20	410,00	8.200,00	PIROCOLO
07	**Tubos de 3"** – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 12 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D.	Kit	20	700,00	14.000,00	PIROCOLO
08	**Tubos de 4"** – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 06 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D.	Kit	20	700,00	14.000,00	PIROCOLO
09	**Torta –** Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Kit com 25 Tubos de 2,5''. Tempo aproximado de 30 a 60 segundos, Altura mínima atingida de 25 metros. Classe D.	Kit	10	800,00	8.000,00	PIROCOLO
10	**Torta Alegria** – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 151 Tubos, Foguetes de 1,5'' x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D.	Unidade	10	1.850,00	18.500,00	GOLDEN
11	**Torta Tupã** – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 172 Tubos, Foguetes de 1,5'' x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D.	Unidade	10	2.050,00	20.500,00	GOLDEN

Data de Assinatura: 14 de março de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 14 de março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:5CDA7D0C
